



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo Programa de Trabalho, Unidade 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguinte ação:

ITEM I	
AÇÃO	(NOVA) – CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO ANIMAL E DO CASTRAMÓVEL
ÓRGÃO	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	20 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ESFERA	20 – SEGURIDADE SOCIAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a implantação da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	2.103 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS
ÓRGÃO	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	24 - COMUNICAÇÕES
SUBFUNÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	10 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para o devido acréscimo da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 17 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como finalidade garantir recursos para o custeio e a manutenção das atividades de castração animal e do castramóvel, assegurando a continuidade de uma política pública essencial para o controle populacional de animais no município.

A castração é uma medida reconhecida como eficaz para prevenir abandono, reduzir a reprodução descontrolada, evitar zoonoses e promover condições mais seguras tanto para os animais quanto para a comunidade.

O funcionamento adequado do castramóvel depende de insumos, manutenção técnica, profissionais capacitados e estrutura operacional que permitam a realização de procedimentos de forma contínua, segura e humanizada. Investir nesse serviço representa um cuidado direto com a saúde pública, contribui para a redução de animais em situação de rua e fortalece ações educativas de proteção e bem-estar animal.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa necessária e socialmente relevante, que reafirma o compromisso do município com políticas permanentes de proteção animal e com a promoção de uma cidade mais saudável, segura e acolhedora para todas as pessoas e todos os animais.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT